



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 23, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 96 /2016

CM-PALMITAL 07 /03 /2016

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal, seja enviado ofício a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal**, solicitando-lhe que preste, a esta Casa de Leis, as informações necessárias acerca dos afastamentos que ocorreram no período de **1º de julho a 16 de novembro de 2015**, tendo em vista que as respostas da Prefeitura Municipal e da Autarquia SAS, enviadas, a este Vereador, em face dos questionamentos constantes dos **Requerimentos sob nºs 155/2015 e 7/2016**, cópias anexas, divergem entre si.

Por qual motivo, até a data de **26 de fevereiro de 2016**, a Prefeitura Municipal de Palmital não apresentou junto à Autarquia SAS, a relação nominal dos Servidores Públicos Municipais que se encontravam afastados para tratamento de saúde, no período de **1º de julho a 16 de novembro de 2015**, bem como a documentação necessária, a fim de pleitear a restituição referente aos **15 (quinze) dias** iniciais de afastamento, os quais já foram pagos pela Prefeitura Municipal a estes Servidores, conforme informação prestada por Vossa Excelência através do **item 2, do Requerimento nº 155/2015**?

JUSTIFICATIVA:

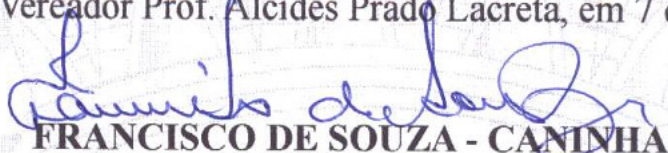
Tal solicitação torna-se necessária, tendo em vista que constou do “**Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos**”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia “**Serviço de Assistência à Saúde - SAS**, que esta Autarquia assumiu pagamentos no valor **R\$ 578.188,27 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)** referente aos **15 (quinze) dias** iniciais de afastamento dos servidores que solicitaram licença para tratamento de saúde, no período de **janeiro de 2012 a junho de 2015**.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Para que esta situação não ocorra novamente, a Prefeitura Municipal deve exigir a regularização por parte da Autarquia SAS, fazendo com que a mesma **efetue as devidas restituições**, em referência aos **15 (quinze) dias** iniciais de afastamento que foram pagos pela Prefeitura aos servidores que solicitaram licença para tratamento de saúde, no período de **1º de julho a 16 de novembro de 2015** e, assim sucessivamente, todas as vezes que, eventualmente, houver afastamentos desta natureza.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 7 de março de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

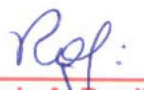
Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 07 / 03 / 2016

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 07 / 03 / 2016

ENCAMINHADO
Em 08 / 03 / 2016
Ofício nº 67 / 2016


Adriana Polisini
Presidente


Adriana Polisini
Presidente


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 598 /2015

CM-PALMITAL 16 / 11 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal**, solicitando seja enviado, a este Legislativo, documentos e informações conforme abaixo elencados:

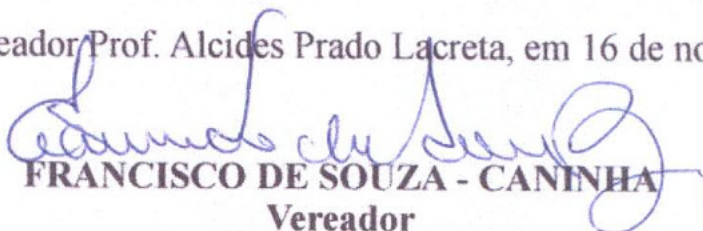
1 - Relação nominal dos Servidores Públicos Municipais que solicitaram afastamento para Tratamento de Saúde no período de 1º de julho de 2015, até a presente data, fazendo constar datas das respectivas solicitações.

2 - A Prefeitura Municipal custeou o pagamento dos 15 (quinze) dias iniciais de afastamento, aos quais estes servidores fazem jus?

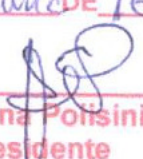
3 - A Autarquia SAS, restituiu à Prefeitura Municipal os valores devidos a estes servidores, em referência aos 15 (quinze) iniciais de afastamento?

4 - Caso positivo ou negativo, explicar por quê?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de novembro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

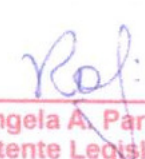
Emovado
EM unica DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16 / 11 /2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16 / 11 /2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 17 / 11 /2015
Ofício nº 351 /2015


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS N°S 155 E 159/2015 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.

REQUERIMENTO N° 155

Ref.: Requer informações acerca de servidores que solicitaram afastamento para tratamento de saúde no período de 01 de julho do corrente ano até a presente data.

Nobre Vereador, em atendimento aos questionamentos apresentados, temos a informar o quanto segue:

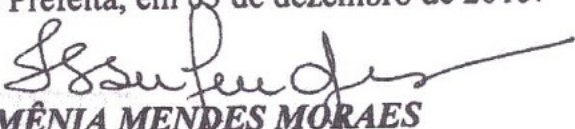
1. Segue em anexo a relação dos servidores que se encontravam (ou ainda se encontram) afastados para tratamento de saúde;
2. Sim;
3. Não;
4. O questionamento em relação ao item anterior deve ser endereçado ao SAS, pois o mesmo terá condições junto ao seu Conselho de enviar as devidas informações.

REQUERIMENTO N° 159

Ref.: Requer seja informado qual a previsão para a realização dos serviços de recapeamento asfáltico no Jardim Montreal.

Nobre Vereador, encaminhamos em anexo cópia do projeto com a identificação das ruas que serão recapeadas no Jardim Montreal. Informamos que os serviços ainda não foram iniciados porque estamos aguardando a liberação dos recursos, no montante de R\$ 250.000,00, pela Caixa Econômica Federal. Após a liberação dos recursos realizaremos o devido processo licitatório para escolha da empresa que executará os serviços.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 37 /2016

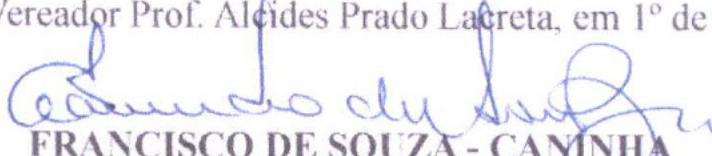
CM-PALMITAL 01/02 /2016

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno - DD, Presidente da Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde de Palmital - SAS"**, solicitando seja informado o quanto segue, tendo em vista a informação prestada pela Prefeitura Municipal, a este Vereador, em resposta ao Requerimento nº 155/2015, cuja cópia segue anexa.

1 - Dos Servidores Públicos Municipais que se afastaram no período de 1º de julho de 2015 até 16 de novembro de 2015, para fins de tratamento de saúde, por qual motivo esta Autarquia não restituiu à Prefeitura Municipal de Palmital os valores pagos pela mesma, a estes Servidores, em referência aos 15 (quinze) dias iniciais de afastamento?

2 - Caso a referida Autarquia tenha efetuado a restituição destes valores em data posterior à resposta enviada a este Legislativo (3/12/2015), encaminhar, em anexo, a documentação comprobatória?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de fevereiro de 2016.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

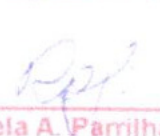
Emovado
EM uma DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01/02 /2016


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01/02 /2016


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 02/02 /2016
Ofício nº 15 /2016


Rosângela A. Pamilha
Assistente Legislativo



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

S.A.S

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

(REF.: REQUERIMENTO N° 07/2016)

1. Esta Autarquia ainda não realizou a restituição dos valores pertinentes aos 15 (quinze) dias iniciais de afastamento dos Servidores à Prefeitura Municipal de Palmital, pertinente ao período de 01/07/2015 a 16/11/2015, haja vista que não lhe foi apresentada a relação dos afastados, motivo de afastamento e documentos inerentes, bem como os valores despendidos pela Municipalidade, para fins de conferência, análise e eventual pagamento.

2. Prejudicada tendo em vista a resposta anterior.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS E SOLICITAÇÕES

(REF.: REQUERIMENTO N° 08/2016)

1. Tendo em vista a dimensão a que foi alçada o assunto pertinente à regularização do débito que a Prefeitura Municipal tem para com esta Autarquia, havida por meio do "Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos", bem como pelo modo em que foi e estava sendo veiculada junto às redes sociais locais e ao seio dos funcionários públicos e população de modo geral, especialmente gerando dúvidas quanto ao efetivo repasse dos pagamentos das contribuições, referentes aos valores que são descontados das folhas de pagamento dos servidores públicos municipais, esta Autarquia entendeu por bem afixar em seu mural de avisos para acesso dos funcionários públicos municipais e população de modo geral, uma "Declaração" constando que tais descontos e repasses encontravam-se em dia, o que efetivamente acontecia.

Desta forma, esta Autarquia, *sponte propria*, emitiu a mencionada declaração, para que informações importantes não fossem deturpadas e, via de consequência, objeto de

CM